



# SEMANÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de Junho de 2010

08 Páginas / Ano 1 / Edição nº 35



## LEIS

### LEI Nº 2185/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de Equipamentos para um Comboio, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa Estradas Municipais, conforme Anexo Apeço.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

|                                                                                                                                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO                                                                     |  |  |  |
| 01.Denominação<br>Programa: 0020 - Estradas Municipais                                                                         |  |  |  |
| 02.Objetivo<br>Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população. |  |  |  |
| 03.Público Alvo:<br>População do Município.                                                                                    |  |  |  |
| 08.Unidade Orçamentária<br>Gabinete do Secretário                                                                              |  |  |  |
| 05.Natureza<br>Temporária ( X ) Início: 31/05 Término:31/06<br>Continua ( )                                                    |  |  |  |
| 09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES<br>Descrição / Unidade<br>Equipamentos para um Comboio                                         |  |  |  |
| Índice mais recente<br>0%                                                                                                      |  |  |  |
| 10.Descrição da Ação<br>1.037 - Aquisição de Equipamentos para um Comboio                                                      |  |  |  |
| Unidade Responsável<br>Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Habitação                                                     |  |  |  |
| Apurado 0% Desejado no final do PPA 100% Fonte SMIEH                                                                           |  |  |  |
| Tipo Unidade Ano Meta Valores (Em R\$ 1,00)                                                                                    |  |  |  |
| Projeto Unidade 2010 1 68.000,00                                                                                               |  |  |  |
| Total no PPA 1 68.000,00                                                                                                       |  |  |  |

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2186/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**Art. 2º** - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida de Nova Ação para Aquisição de Equipamentos para um Comboio, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa Estradas Municipais, conforme Anexo Apeço.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

|                                                                                                                                  |                           |             |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------------|
| FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO<br>SUB FUNÇÃO: 462 Serviços Urbanos                                                              |                           |             |                       |
| PROGRAMA: 0020 Estradas Municipais                                                                                               | PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALORES (Em R\$ 1,00) |
| <b>Objetivo:</b> Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da população. |                           |             |                       |
| 1.037 - Aquisição de Equipamentos para um Comboio                                                                                | Unidade Adquirida         | 1           | 68.000,00             |

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2187/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO                                          | ID USO/GRUPO/FONTE | VALOR            |
|-------------------|----------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | E                  |                  |
| 07.01             | Gabinete do Secretário                             |                    |                  |
| 15.452.0020.1.037 | Aquisição de Equipamentos para um Comboio          |                    |                  |
| 4.4.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                 | 0.3.000            | 68.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                                    |                    | <b>68.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

1 - Orlamentos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito



## DECRETOS

### DECRETO nº. 469/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigos 38, 41 e 42 da Lei Municipal nº. 2165/2010 e seus Anexos I ao VI,

Considerando a permissão legal do artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.165/2010, que admite a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº. 2.155/2010, e da Constituição Federal aos cargos de provimento em comissão;

Considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº. 2.155/2010, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jaguariaíva, das autarquias e das fundações públicas municipais, onde estabelece a possibilidade de **enquadramento** do servidor em cargo similar ao que ocupava na hipótese de alteração na denominação dos cargos, conseqüente da mudança da legislação;

Considerando que houve extinção, e criação e alteração na denominação dos cargos de provimento em comissão pela Lei Municipal nº. 2.165/2010 - que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município, em face da revogação da Lei Municipal nº. 1.815/2008;

## DECRETA

**Artigo 1º.** - Aos servidores públicos municipais, de cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº. 2.165 /2010 - que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município, abaixo relacionados, fica aplicado o instituto do **enquadramento**, conforme incerta na lição do artigo 35 da Lei Municipal nº. 2.155/2010:

| CARGO                                                       | NOME                       |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS                  | JOSIAS ZACHAROW PEDROSO    |
| Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais     | RODRIGO PESTO MENDES       |
| Chefe de Divisão de Apoio Geral                             | SYLMA FRAGA RODRIGUES      |
| Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos | SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA |
| Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos        | CÉLIA JOSÉ REINO           |
| Chefe de Divisão de Assistência Administrativa              | NELSON JOSÉ DE MELLO       |

|                                                                                |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS                                                    | JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA       |
| Chefe de Divisão de Tributos                                                   | DIRENE ALVES DE OLIVEIRA         |
| Diretor de Departamento de Tesouraria                                          | GREYSON ADRIANO DE MELLO         |
| Chefe de Divisão de Contabilidade                                              | ANDRÉ ROBERTO PANTAN             |
| Diretor de Departamento de Compras e Licitação                                 | MARCELA BOMBA ANDREIATA          |
| Chefe de Divisão de Compras e Licitação                                        | ELIO ZILIO FENNER                |
| SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                               | PEDRO LEO SORO DELGADO           |
| Diretor de Departamento de Indústria e Comércio                                | FRANCIELI BATISTA DE OLIVEIRA    |
| Chefe de Divisão de Indústria e Comércio                                       | AMANDA C. FREIRETOR PEREIRA      |
| Diretor de Departamento de Turismo                                             | OSVALDO CIRILO JUNIOR            |
| Diretor de Departamento de Ensino Profissionalizante e Agência de Trabalho     | LUIS ANTONIO DE SOUZA            |
| SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                      | BRUNO EDUARDO VITORIA            |
| Diretor de Departamento de Proteção Social Básica                              | JOSÉ ABILTON ROSARIO             |
| Chefe de Divisão de Proteção Social                                            | FRANCISCA NUNESBORG              |
| Chefe de Divisão de Saúde                                                      | FERNANDA KORN                    |
| Chefe de Divisão de Administração                                              | FABRIZIO LUIZ BERNARDINO         |
| COORDENADOR GERAL DE SAÚDE                                                     | VANESSA DE OLIVEIRA SAETA        |
| Diretor de Departamento de Educação                                            | SALATI PRESTES DOS SANTOS        |
| Chefe de Divisão Administrativa                                                | EMERSON POMBA PONTESJUNIOR       |
| Chefe de Divisão de Transporte Escolar                                         | CRISTIAN SCHMIGGEL               |
| Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar                             | ADRIANA DE CASTRO                |
| Diretor de Departamento de Cultura                                             | MARIA LUCILEIA B. DE BORTOLI     |
| Diretor de Departamento de Esportes                                            | MARIA MARCELA CECILIA DOS SANTOS |
| SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO                                  | JOSÉ LUIZ BATISTA SANTOS         |
| Diretor de Departamento de Manutenção dos Próprios Municipais                  | PEDRO PREZAS DE OLIVEIRA         |
| Chefe de Divisão de Administração                                              | PAULO CEZAR PAULIN               |
| Diretor de Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estudos               | ANTONIO MARTINS NETO             |
| Diretor de Departamento de Engenharia e Obras                                  | HELIO DELGADO                    |
| Chefe de Divisão de Engenharia e Obras                                         | REUBENS TEODORO PEREIRA          |
| Chefe de Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins                               | ADRIANO ALVES HERTZ              |
| Diretor de Departamento de Relações Públicas                                   | ADRIANO PASSOS FELIZ             |
| SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                 | BARBARA PAOLA DE M. S. RONALDI   |
| Diretor de Departamento de Meio Ambiente                                       | BERNARDI THION                   |
| Chefe de Divisão de Floresta Arqueológica                                      | DORVAL BRITES                    |
| SECRETÁRIO MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                          | DENISE DA COSTA PASSOS           |
| Chefe de Divisão de Relações Públicas                                          | SANDRO ROBERTO DOS SANTOS        |
| Diretor de Departamento de Rádio e Televisão                                   | JOÃO ROBERTO DA ROCHA            |
| Chefe de Divisão de Imprensa                                                   | CELESTINO ALVES DOS SANTOS       |
| SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE                                                       | MARCO FOMECAR FILHO              |
| Diretor de Departamento Administrativo do Hospital Carlos Lages                | JOÃO MIRANDA JUNIOR              |
| Diretor de Departamento de Saúde Bucal - Patologia                             | RODRIGO FRACALOSI                |
| Diretor de Departamento de Saúde Bucal                                         | CICERO VIEIRA TORRES             |
| Secretaria Administrativa - Saúde                                              | SIMONE DE LIMA RODRIGUES         |
| Diretor de Departamento de Diagnóstico, Informação e Acompanhamento de Doenças | PAULO PASQUEVIZ                  |
| Chefe de Divisão de Próprios Municipais                                        | GIACINTA SOARES PACHECO          |
| Chefe de Divisão de Trânsito (TPI)                                             | ALISSANDRA WALDINO VAZ           |
| Chefe de Divisão de Assistência Social                                         | KARENIE HE SCHIKAL               |
| Chefe de Divisão de Saúde/Odontologia                                          | LARISSA VIEIRA DOS SANTOS        |
| Chefe de Divisão de Cultura e Lazer                                            | JOSÉ DE MESQUITA DO PRADO        |
| Chefe de Divisão de Saúde                                                      | JEFFERSON VAN DER LANS           |
| Diretor de Departamento de Planejamento Institucional                          | ALBANY TIEBERHOFF                |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                                                  | TÂNIA MARISTELA MUNHOZ           |
| COORDENADOR DO PROCON                                                          | WILSON SOUZA ALVES               |
| DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUC. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE           | VALDIR DA SILVA OLIVEIRA         |
| DIRETOR VICE-PRESIDENTE DO SAMAE                                               | OSVALDO ALVES MENDONÇA           |
| PRESIDENTE INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPASMI                 | JOSÉ DUTRA                       |
| CHEFE DE GABINETE                                                              | GISELE INANARA SYRING DE SOBRAL  |
| Diretor de Departamento de Esportes                                            |                                  |

**Artigo 2º.** Aos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Municipal nº. 2165/2010, que não existiam na L. ou a interior com denominação semelhante ou não existiam de fato, nos seus ocupantes aplica-se o mesmo dispositivo do Artigo 1º.

**Artigo 3º.** Para efeitos de reconhecimento da Estrutura Administrativa do Município fica sendo ela composta dos cargos definidos na Lei Municipal nº. 2.165/2010 e Lei Municipal 1.922/2010.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO Nº 470/2010

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                          | ID USO/GRUPO/FONTE | VALOR |
|--------|----------------------------------------------------|--------------------|-------|
| 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | E                  |       |



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR





## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833  
Fax: (43) 3535-2130

### SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217  
- Administração e Recursos Humanos 238  
- Comunicação Social 205  
- Finanças 234  
- Planejamento 239  
- Desenvolvimento Social 3535-3363  
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358  
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200  
- Saúde 3535-2122  
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289  
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935  
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579  
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909  
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

### TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070  
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826  
Polícia Militar 190 / 3535-2549  
Delegacia de Polícia 3535-1173  
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145  
Fórum 3535-1256  
Cartório Eleitoral 3535-1404  
Copel 0800-5100116  
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317  
Junta Serviço Militar 3535-5382  
Procon 3535-6593  
Ciretran 3535-5008  
Casa da Cidadania 3535-2913  
Conselho Tutelar 3535-2920  
Cartório Registro Civil 3535-1735  
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338  
Rádio Jaguaraiava 3535-1144  
Agência do Trabalhador 3535-1876  
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

### DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109  
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677  
Contra o narcotráfico 100  
Polícia Civil 181  
Violência contra a mulher 197

### GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado 0800-411113 ou 233-0029  
Ouvidoria da Secretaria da Saúde 330-4415  
Ouvidoria da Polícia Militar 0800-410090 ou 224-3232  
Sanepar 115  
Copel 0800-410196  
Detran 0800-6437373



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARAÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro  
Fone: (43) 3535-1833  
Email: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR  
Jornalista

Cleverson Alves dos Santos  
Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas  
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

### Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Planejamento (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

|                             |                                                                      |         |                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| 07.01                       | Gabinete do Secretário                                               |         |                  |
| 15.122.0002.2.031           | Manutenção dos Serviços Administrativos do SMIEH                     |         |                  |
| 162.3.3.90.30.00.00         | Material de Consumo                                                  | 0.1.000 | 2.000,00         |
| 15.122.0002.2.032           | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas |         |                  |
| 172.3.3.90.30.00.00         | Material de Consumo                                                  | 0.1.000 | 8.000,00         |
| <b>TOTAL DA IMPLANTAÇÃO</b> |                                                                      |         | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, de acordo com o Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oritando do Cancelamento Parcial da dotação orçamentária

abaixo especificada:

| CODIGO                  | DESCRIÇÃO                                                                       | ID USO/GRUPO | VALOR            |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FONTE                   |                                                                                 |              |                  |
| 07                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO                              |              |                  |
| 07.01                   | Gabinete do Secretário                                                          |              |                  |
| 04.122.0003.2.040       | Reforma, Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais de Uso Administrativo |              |                  |
| 151.3.3.90.30.00.00     | Material de Consumo                                                             | 0.1.000      | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |                                                                                 |              | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2010.

JOSÉ CLOVIS FÁRIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito Municipal

### DECRETO nº. 471/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL a Senhora ROSA CARNEIRO portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.560.294-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 597.505.969-00, residente e domiciliada na Praça Dona Izabel Branco, 307 - Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I da Lei nº. 2.165/2010 e Lei 2002/2009, Lei de Criação do Cargo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
JOSÉ CLOVIS FÁRIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças  
BRAULINO RIBAS VITÓRIA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 472/2010

Fica regulamentado o capítulo VII, do Título VI da Lei Municipal nº. 1.583/2003, de 22 de dezembro de 2003, o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, e o artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.826/2008, disciplinando a utilização das estradas municipais e aplicação de multas.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as estradas conservadas trazem benefícios sócio-econômicos, o que inclui a contribuição ao desenvolvimento do Município até a recuperação e preservação das condições ambientais no entorno das estradas;

Considerando a necessidade de integração dos centros de produção e consumo;

Considerando a necessidade de o Município contribuir na redução dos custos dos transportes para garantir o incentivo à eficiência econômica das regiões situadas nas áreas de influência e das vias recuperadas;

Considerando que a malha viária eficiente melhora o escoamento da produção agrícola;

Considerando o dever de assegurar o tráfego de veículos, inclusive no período de chuva;

Considerando o interesse da Administração Pública em impedir a deteriorização dos bens públicos, evitando despesas desnecessárias em virtude da utilização desregulada da malha viária;

Considerando o artigo 11, incisos I, III, VII da Lei Orgânica do Município que estabelece que compete privativamente ao Município de Jaguaraiava: VII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação de solo urbano, periurbano e rural, instituído normas de edificação, de loteamento, de arrendamento e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas; XII - dispor sobre a alienação, administração e utilização de seus bens; XIV - dispor sobre a utilização das lagunas públicas e especialmente sobre: e - os limites e a sinalização das áreas de trânsito e de tráfego e de tráfego em condições particulares; e - os serviços de carga e descarga e a tonelagem mínima permitida a veículos que circulam em vias públicas;

Considerando o mandamento do artigo 81 da LOM, que estabelece que: A política de desenvolvimento urbano será executada pelo Poder Público Municipal, conforme as diretrizes gerais, fixadas em Lei, tendo por objetivo, ordenar o desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

Considerando que, "São, ainda, diretrizes da política urbana: [...] VI - ordenação e controle ao uso do solo urbano, de forma a criar, e) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; g) a poluição e a degradação ambientais." (Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal - LOM);

Considerando que o artigo 278 da Lei Municipal nº. 1.583/2003, que institui a taxa de licença para utilização de áreas, vias e logradouros públicos fundados no poder de polícia do Município, necessita ser regulamentada;

Considerando que o artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.165/2010, que regulamentou a competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, estabeleceu que caberá a estrutura, executar as atividades de manutenção e melhoria das estradas rurais, além de coordenar o sistema viário do interior do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 5º do Código de Trânsito Brasileiro que "o Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades das Unidades, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Considerando que compete ao Município de Jaguaraiava fiscalizar, atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, nos termos do artigo 24, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que assiste ao Município de Jaguaraiava o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar, aplicando penalidade pela violação do artigo 51 da Lei Municipal nº. 1.826/2008 - Código de Posturas do Município;

Considerando que a metragem da Faixa de Domínio do Município é a porção do solo, de utilização pública, medida a partir do centro da pista para cada uma de suas laterais, correspondente a medida de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros), em conformidade com os artigos 9º e artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.824/2008 - que regulamenta o Sistema Viário do Município de Jaguaraiava;

#### DECRETA

Artigo 1º. Compete a Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária a fiscalização e a aplicação de penalidade pela utilização indevida de áreas, vias públicas, estradas municipais e logradouros públicos, fundados no poder de polícia do Município, nos seguintes termos:

§ 1º. As definições utilizadas por este decreto são as do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução nº. 210/2006 do CONTRAN, que estabelece os limites de peso, tipo do veículo e dimensões para o trânsito por vias terrestres e das outras providências.

§ 2º. Sempre que houver incerteza do peso da carga, o motorista poderá optar pela pesagem, ou apresentar nota fiscal da carga transportada, juntamente com a declaração de tara do caminhão, atestado pela empresa fornecedora da matéria-prima, ou fazer o pagamento das multas do parágrafo seguinte.

§ 3º. Os veículos que ultrapasarem o peso prescrito neste decreto, estarão sujeitos ao pagamento de multa a seguir determinadas:

I - Os limites de peso (Peso Bruto Total e Peso Bruto Total Combinado) serão estabelecidos em razão do tipo de veículo, e deverão ser obedecidos pelas empresas transportadoras de cargas e proprietários de veículos, sob pena do pagamento das multas abaixo descritas:

a) o caminhão que exceder o peso bruto de 26 toneladas, sofrerá a cobrança de 25 UFM por tonelada excedente;

b) o caminhão-trator combinado com semi-reboque que exceder o peso bruto de 39 toneladas, sofrerá a cobrança de 50 UFM por tonelada excedente;

c) o caminhão-trator combinado com reboque, com comprimento total e inferior a 16 metros que ultrapasarem o peso bruto de 45 toneladas, sofrerá a cobrança de 75 UFM por tonelada excedente;

d) o veículo articulado com duas unidades do tipo caminhão-trator e semi-reboque, e comprimento total superior a 16 metros, que ultrapasarem o peso bruto de 48,5 toneladas, sofrerá a cobrança de 100 UFM, por tonelada excedente;

e) o veículo articulado com duas unidades tipo caminhão e reboque, com comprimento igual ou superior a 17,5 que ultrapasarem o peso bruto de 57 toneladas, sofrerá a cobrança de 125 UFM por cada tonelada excedente;

II - Será considerado PESO BRUTO TOTAL - PBT, o peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

III - Será considerado PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - PBTC, o peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

Artigo 2º. Fica proibido, nas estradas municipais, dotadas de revestimento primário, em dias de chuva, o tráfego de caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator combinado com reboque e semi-reboque e equipamentos.

§ 1º. As empresas de transporte de cargas e proprietários de veículos que trafegarem pelas estradas municipais em dias de chuva, violando o caput deste artigo, serão penalizadas com aplicação de multa no valor de 125 (cento e vinte e cinco) UFM's, e apreensão do veículo.

§ 2º. Sempre que houver descumprimento do caput deste artigo, os fiscais do Município poderão solicitar auxílio da Polícia Militar Estadual para apreensão do veículo, nos termos do artigo 67, XXXII da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava.

Artigo 3º. A empresa transportadora ou proprietário do veículo que não apresentar nota fiscal, declaração de tara do caminhão, ficará sujeita a pagamento de multa descrita no § 1º do artigo anterior.

§ 1º. Quando existir dúvida da quantidade de carga (peso em toneladas), a fiscalização utilizará a aplicação da seguinte procedência, conforme legenda e fórmula constante no Anexo 1:

I. Deverão ser realizadas 12 (doze) medições, verificando a altura da carga, esta será obtida pela média simples, ou seja, H = (12h);

II. A pós a obtenção da média simples da H: altura, será verificado o comprimento da tora (L) e a largura da carga (W), os valores encontrados serão multiplicados pelo número de pilhas em cima do veículo transportador;

III. F. finalizado o procedimento anterior, o valor resultante será em MST (metros estíreos), correspondente ao volume da carga, este valor será dividido pelo fator 1,43 (um inteiro e quarenta e três centésimos), tendo como resultado o peso da carga transportada;

Artigo 4º. A utilização de tratores, caminhões e equipamentos para o carregamento e estocagem de cargas de madeira em estaleiro - são proibidas dentro da Faixa de Domínio do Município, correspondente a medida de 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), bem como na pista de rolamento.

§ 1º. Será aplicada multa no valor de 10 (dez) UFM's, em caso de descumprimento deste artigo.

§ 2º. A multa será aplicada ao proprietário do veículo, a o proprietário do imóvel utilizado no carregamento e estocagem de cargas, e a empresa transportadora.

Artigo 5º. O transportador de cargas é obrigado a respeitar o limite do faixão, este limite de transporte corresponde a 20 centímetros abaixo da altura total do faixão.

Parágrafo único. Será aplicada multa no valor de 10 (dez) UFM's ao infrator deste artigo.

Artigo 6º. O transportador de cargas deverá sinalizar o local de saída dos veículos de transportes de cargas nas estradas municipais, sob pena de multa de 10 (dez) UFM's.

Artigo 7º. As autuações e aplicação de multa, realizadas no período entre o pôr-do-sol e nascer do sol, estes considerados conforme o horário o Instituto Tecnológico SIMEPAR, serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Serão aplicadas em dobro os valores das multas constantes deste Decreto, quando a autuação ocorrer em final de semana ou feriado.

Artigo 8º. O autuado terá a prazo de 10 (dez) dias, para requerendo, interpor defesa junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 9º. O valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal - para o Exercício Financeiro de 2010 é de R\$ 67,48 (sessenta e sete reais e quatrocentos e oito centavos), conforme Decreto Municipal nº. 002/2010.

Artigo 10. Este decreto entra em vigor na presente data.







|      |                                 |                               |          |               |      |
|------|---------------------------------|-------------------------------|----------|---------------|------|
| 1481 | IVYLA MARIA DA SILVA BRAN       | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 18.211.433,5  | SSSP |
| 1482 | RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA   | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 110.151.111,4 | SSSP |
| 1571 | PIRELA VITÓRIA DA SILVA         | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 140.407.264,0 | SSSP |
| 1572 | PRISCILLA DE LIMA               | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 18.980.553,0  | SSSP |
| 1601 | MELISSA M. DE J. DE OLIVEIRA    | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 7.649.143,8   | SSSP |
| 1602 | VITÓRIA LUCIA DA SILVA SANTOS   | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.709.104,4  | SSSP |
| 813  | ANA ROCHA CARDOSO VIEIRA        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 15.372.440,0  | SSSP |
| 846  | RAQUEL A. DE C. B. BARCELLOS    | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.228.913,7  | SSSP |
| 847  | ELIANE DE AMARAL                | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 23.409.194,4  | SSSP |
| 1087 | LUCIO BARBOSA MARTINS           | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 13.793.972,0  | SSSP |
| 1088 | PAULINA MARIA ANDRINI           | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 143.405.431,5 | SSSP |
| 889  | EVANGELISTA                     | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.930.342,4  | SSSP |
| 890  | RAQUEL BARBOSA                  | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 11.729.021    | SSSP |
| 891  | RAQUEL BARBOSA                  | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 13.284.947,4  | SSSP |
| 1114 | DELLI DE JESUS OLIVEIRA         | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 14.626.704,0  | SSSP |
| 108  | JENISSEY FRANK DE M. ANDRINI    | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.991.964,4  | SSSP |
| 1573 | AUSUALDO CORREIO DA SILVA       | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 26.142.632,0  | SSSP |
| 896  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 110.049.629   | SSSP |
| 897  | ANTÔNIO DA FERRERIA DA LUZ      | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 24.907.466,0  | SSSP |
| 898  | CARLOS DE S. F. SALGADO PEREIRA | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.485.363,9  | SSSP |
| 206  | CARLOS DE A. F. SALGADO PEREIRA | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.485.363,9  | SSSP |
| 899  | EDUARD THOMAS DA SILVA          | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 26.409.194,4  | SSSP |
| 874  | OSCAR ROBERTO LAURENTI          | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 113.680.786   | SSSP |
| 1574 | FABIANO DA SILVA ASSIS          | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 26.221.761,4  | SSSP |
| 207  | ROSE ALMEIDA OLIVEIRA           | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 27.943.207,9  | SSSP |
| 208  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 22.246.408,0  | SSSP |
| 209  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 147.084.076   | SSSP |
| 210  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 18.476.366    | SSSP |
| 211  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.228.913,7  | SSSP |
| 212  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 22.019.050,4  | SSSP |
| 213  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.468.363,2  | SSSP |
| 214  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.026.110,6  | SSSP |
| 215  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.026.110,6  | SSSP |
| 216  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 15.776.007,5  | SSSP |
| 217  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 218  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 15.836.114,4  | SSSP |
| 219  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 13.224.416    | SSSP |
| 220  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 14.311.230,7  | SSSP |
| 221  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 15.822.640,0  | SSSP |
| 222  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 14.177.473,6  | SSSP |
| 223  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 16.485.363,9  | SSSP |
| 224  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 225  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 226  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 227  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 228  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 229  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 230  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 231  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 232  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 233  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 234  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 235  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 236  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 237  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 238  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 239  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 240  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 241  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 242  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 243  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 244  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 245  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 246  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 247  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 248  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 249  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |
| 250  | ANDRÉIA DE FREITAS ROQUE        | Assistente de Serviços Gerais | MEIO 20% | 17.049.404,4  | SSSP |

**DECRETO nº. 481/2010**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 5.1.697-9/09 e 5.1698-7/09 juntos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 88º lugar a Senhora **JULIANA APARECIDA NUNES RITECON RIT**, portadora da Cédula de Identidade RG 410.628.282-09 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 001.052.250-61, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

Artigo 5º. Fica sem efeito a publicação do Decreto nº. 448/10, realizada na data de 21 de maio de 2010, tendo em vista que houve erro material no que tange a sua numeração.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MÁRIO FONSECA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

Replicado por erro material.

**DECRETO nº. 482/2010**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 5.1.697-9/09 e 5.1698-7/09 juntos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar a Senhor **JOSÉ PEDRO MELKI**, portador da Cédula de Identidade RG 1.810.945-7 SSP-PR e em scripto no CPF/MF sob nº. 021.059.538-83, para o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

Artigo 5º. Fica sem efeito a publicação do Decreto nº. 449/10, realizada na data de 21 de maio de 2010, tendo em vista que houve erro material no que tange a sua numeração.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

Replicado por erro material.

**DECRETO nº. 483/2010**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 5.1.697-9/09 e 5.1698-7/09 juntos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar a Senhor **JOSÉ PEDRO MELKI**, portador da Cédula de Identidade RG 1.810.945-7 SSP-PR e em scripto no CPF/MF sob nº. 021.059.538-83, para o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2010.

Artigo 5º. Fica sem efeito a publicação do Decreto nº. 449/10, realizada na data de 21 de maio de 2010, tendo em vista que houve erro material no que tange a sua numeração.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

Replicado por erro material.

**DECRETO nº. 484/2010**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004.

**DECRETA**

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 4401/2010 de 19 de abril de 2010, ao Senhor **PAULO SÉRGIO FERNANDES DA COSTA**, servidor com cargo em provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sob matrícula 1, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.576.466-4 SESP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 648.700.309-34.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2010.

Artigo 3º. Fica sem efeito a publicação do Decreto nº. 451 /10, realizada na data de 21 de maio de 2010, tendo em vista que houve erro material no que tange a sua numeração.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

Replicado por erro material.

**DECRETO nº. 485/2010**

**SÚMULA:** Fica ampliado o **Distrito Industrial de Jaguariá** V, situado às margens da Rodovia PR 151.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 1º, inciso I e art. 67, incisos V, X, XI e XVII da Lei Orgânica Municipal, art. 3º, da Lei Municipal nº. 1396/98 e, art. 5º, da Lei Municipal nº. 1523/02;

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica decretada a ampliação do **Distrito Industrial de Jaguariá V**, abrangendo neste, 08 (oito) lotes, oriundos da subdivisão do imóvel público contíguo ao referido Distrito Industrial, conforme projeto em anexo, com as seguintes áreas:

I - Lote nº 01 - 9.954,15m<sup>2</sup>;

II - Lote nº 02 - 9.928,90m<sup>2</sup>;

III - Lote nº 03 - 9.408,70m<sup>2</sup>;

IV - Lote nº 04 - 27.478,95m<sup>2</sup>;

V - Lote nº 05 - 4.384,00m<sup>2</sup>;

VI - Lote nº 06 - 4.535,00m<sup>2</sup>;

VII - Lote nº 07 - 4.854,00m<sup>2</sup>;

VIII - Lote nº 08 - 7.850,00m<sup>2</sup>;

Artigo 2º. Os lotes discriminados no artigo anterior possuem exclusivamente a finalidade industrial, conforme definição específica o Inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.821/08;

Artigo 3º. As vias projetadas de acesso aos lotes discriminados no artigo anterior ficam afetadas como área de uso comum da coletividade.

Artigo 4º. O imóvel Público Municipal objeto da ampliação do referido Distrito é composto por parte do imóvel da matrícula sob nº 1297, do CRI desta Comarca, adquirido por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada em data de 09/02/1999, as fls. 134/137, do livro nº 176-E, das Notas do Tabelionato desta Cidade; e, pelas áreas desapropriadas conforme Decretos nº. 1.52/2005 e 154/2005, que originaram os Autos de Desapropriação nº. 260/2005 e 261/2005, em trâmite no Juízo de Direito desta Comarca, respectivamente das matrículas sob nº. 325 e 1179, ambas do CRI desta Comarca.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

Replicado por erro material.

**DECRETO nº. 486/2010**

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 1º, inciso I e art. 67, incisos V, X, XI e XVII da Lei Orgânica Municipal, art. 3º, da Lei Municipal nº. 1396/98 e, art. 5º, da Lei Municipal nº. 1523/02;

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica decretada a ampliação do **Distrito Industrial de Jaguariá V**, abrangendo neste, 08 (oito) lotes, oriundos da subdivisão do imóvel público contíguo ao referido Distrito Industrial, conforme projeto em anexo, com as seguintes áreas:

I - Lote nº 01 - 9.954,15m<sup>2</sup>;

II - Lote nº 02 - 9.928,90m<sup>2</sup>;

III - Lote nº 03 - 9.408,70m<sup>2</sup>;

IV - Lote nº 04 - 27.478,95m<sup>2</sup>;

V - Lote nº 05 - 4.384,00m<sup>2</sup>;

VI - Lote nº 06 - 4.535,00m<sup>2</sup>;

VII - Lote nº 07 - 4.854,00m<sup>2</sup>;

VIII - Lote nº 08 - 7.850,00m<sup>2</sup>;

Artigo 2º. Os lotes discriminados no artigo anterior possuem exclusivamente a finalidade industrial, conforme definição específica o Inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.821/08;

Artigo 3º. As vias projetadas de acesso aos lotes discriminados no artigo anterior ficam afetadas como área de uso comum da coletividade.

Artigo 4º. O imóvel Público Municipal objeto da ampliação do referido Distrito é composto por parte do imóvel da matrícula sob nº 1297, do CRI desta Comarca, adquirido por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada em data de 09/02/1999, as fls. 134/137, do livro nº 176-E, das Notas do Tabelionato desta Cidade; e, pelas áreas desapropriadas conforme Decretos nº. 1.52/2005 e 154/2005, que originaram os Autos de Desapropriação nº. 260/2005 e 261/2005, em trâmite no Juízo de Direito desta Comarca, respectivamente das matrículas sob nº. 325 e 1179, ambas do CRI desta Comarca.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

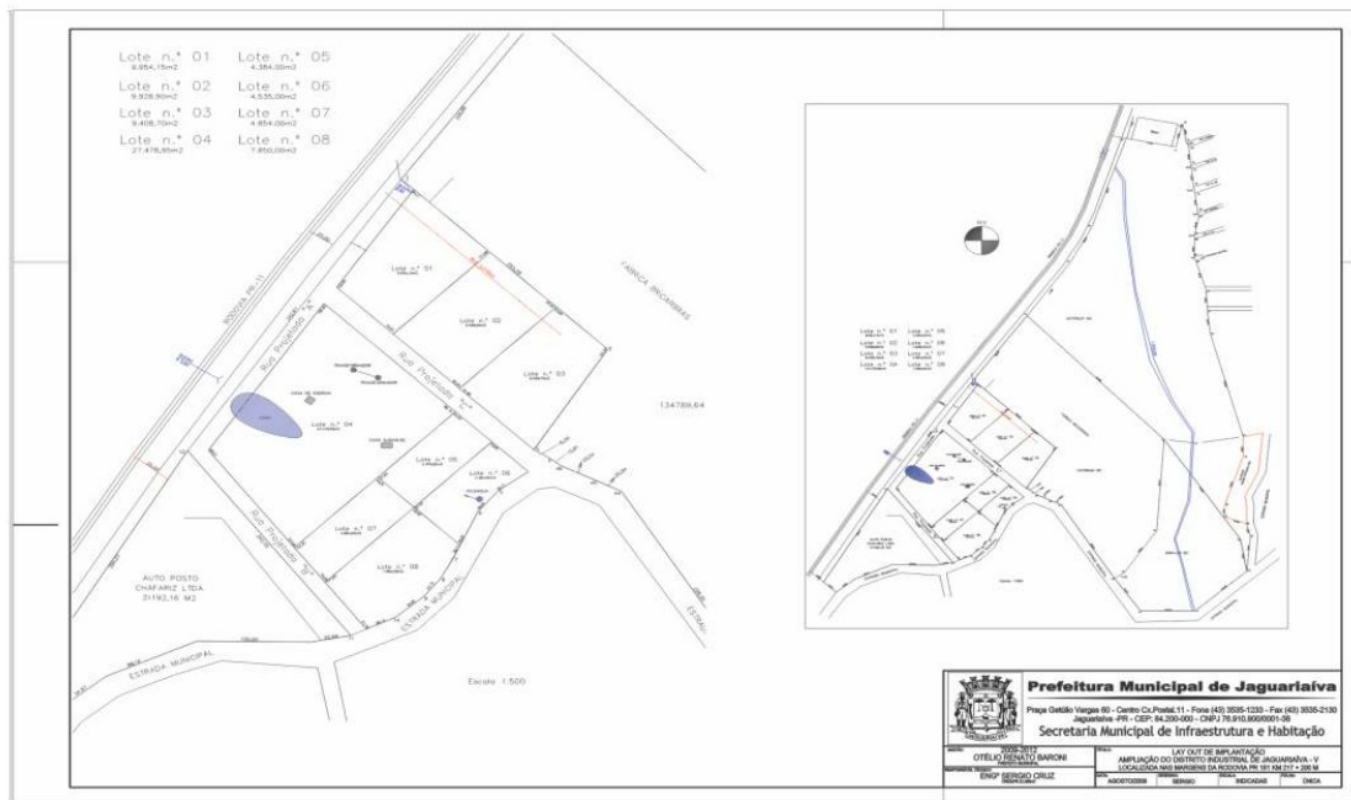
**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

Replic





#### DECRETO n.º 486/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO** o Senhor **JOÃO RIBEIRO DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.992.038-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 837.377.399-53, nomeado que fora através do Decreto nº. 867/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO n.º 487/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

##### RESOLVE

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 6759/2010, da **Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**, a servidora **Márcia N. de Vasconcelos Costa** - Presidente, Representante Governamental, nomeada que fora pelo Decreto nº. 293/10 de 09 de março de 2009.

Artigo 2º. **NOMEIA** para integrar a referida Comissão no lugar da servidora exonerada a senhora **Fabiane Carneiro Emerick**.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**BRAULINO RIBAS VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### DECRETO n.º 473/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL** a Senhora **MARIA CLAUDETE DE SOUZA LELIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.480.967-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 472.892.289-87, residente e domiciliada nesta cidade, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-I da Lei nº. 2.165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**BRAULINO RIBAS VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

#### DECRETO n.º 474/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo nº. 6733/2010, do cargo em provimento efetivo, sob matrícula nº. 3309, nomeado que fora através do Decreto nº. 566/2009 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o Senhor **ANTÔNIO PÁDUA DE SIQUEIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.966.184 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.952.348-44, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO n.º 488/2010

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigos 09, inciso II, 20, § 1º, 92 e 94 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

##### DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, sem remuneração, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** a Senhora **A LCIONE LEMOS**, educadora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.055.075 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Do Expedicionário, 406 - Bairro São Luís.

Artigo 2º. Os serviços prestados, não serão remunerados, considerados relevantes e de interesse público.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças



#### PROCURADORIA GERAL

EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO DO CONVITE Nº. 017/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº237/2009. OBJETO: Viabiliza o aditamento contratual para equilíbrio financeiro com reajuste apurado no período entre março de 2009 a fevereiro de 2010 pelo índice INPC, no percentual de 6,08%. Contratado: STEFAN PAVUK - ME CNPJ nº. 78.319.183/0001-08. Assinatura: 20 de abril de 2010.

Extrato onde se: EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 070/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº240/2010. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual, por mais 20 dias para o encerramento da obra, ou seja da se o encerramento em 21 de junho de 2010. Assinatura: 28 de maio de 2010.  
Leia-se: EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 070/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº240/2009. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual, por mais 20 dias para o encerramento da obra, ou seja da se o encerramento em 21 de junho de 2010. Assinatura: 28 de maio de 2010.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº021/2010. OBJETO: Contratação da empresa para locação de uma caminhonete tipo F-4000 com motorista e combustível por conta da empresa contratada. Abertura: 21 de maio de 2010. Homologação: 26 de maio de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2010. Contratado: Emília Aparecida Pinheiro Pugsley. CNPJ nº11.472.807/0001-43. Valor Contratual: R\$24.000,00(Vinte e quatro mil reais), com o valor de R\$4.000,00(Quatro mil reais) mensal. Assinatura: 7 de junho de 2010. Vigência: 26 de maio de 2010 até 26 de novembro de 2010.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº022/2010. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de peças para manutenção dos equipamentos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Abertura: 21 de maio de 2010. Homologação: 02 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2010. Contratado: Batagassu Curitiba Peças para Máquinas Ltda. CNPJ nº84.880.137/0001-78. Valor Contratual: R\$515.974,05(Quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura: 8 de junho de 2010. Vigência: 31 de dezembro de 2010.



EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº023/2010. OBJETO: Contratação da empresa para executar serviços de retirada e montagem de estrutura metálica, conforme projetos. Abertura: 26 de maio de 2010. Homologação: 07 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº208/2010. Contratado: Vanguarda Construtora de Obras Ltda. CNPJ nº10.751.065/0001-22. Valor Contratual: R\$566.891,95 (seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 11 de junho de 2010. Vigência: 120 dias. Prazo de Execução: 90 dias.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2010. OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de recarga de cartuchos e toners, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Abertura: 9 de junho de 2010. Homologação: 09 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº207/2010. Contratado: Nadia Aline Goryayeb & Cia Ltda. CNPJ nº09.383.646/0001-70. Valor Contratual: R\$16.643,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três reais). Assinatura: 9 de junho de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2010. OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de uma Retroescavadeira, conforme descrição da Ata de Registro de Preços nº20/2010, para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Abertura: 7 de junho de 2010. Homologação: 14 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº211/2010. Contratado: Paraná Equipamentos S.A. CNPJ nº16.527.951/0001-85. Valor Contratual: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Assinatura: 16 de junho de 2010. Vigência: 12 meses.

EXTRATO PROTOCOLO Nº0631/2010. OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de 60.000 unidades de sacolas plásticas personalizadas, em polietileno de alta densidade, pigmentação branca, impressão até 4 cores (layout 18x25) acabamento alça camiseta, para uso exclusivo das farmácias municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº209/2010. Contratado: Daka Embalagens Promocionais Ltda. CNPJ nº 04.055.771/0001-37. Valor Contratual: R\$6.700,84 (seis mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 11 de maio de 2010. Vigência: 30 dias.

EXTRATO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2009. OBJETO: prorrogação do contrato pelo período de 2 meses, ou seja até 27 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº202/2009. Contratado: Soares de Almeida & Cia Ltda. CNPJ nº09.017.155/0001-05.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2010. OBJETO: aquisição de material permanente (computadores, impressora e outros), utensílios domésticos e materiais esportivos para diversas Secretarias Municipais. Abertura: 8 de junho de 2010. Homologação: 15 de junho de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº210/2010. Contratado: Vira Fanta Presentes Personalizados Ltda. CNPJ nº02.016.411/0001-30. Valor Contratual: R\$52.870,25 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 15 de junho de 2010. Vigência: 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº71/2009. OBJETO: Em conformidade com o Protocolo nº1483/2010 de 09 de fevereiro de 2010, fica aditado ao contrato original nº243/2009 com os efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2010, o percentual de 21,766% sobre o valor global contratual, que somará o valor de R\$14.884,96 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a Empresa Vanguarda Construtora de Obras Ltda. CNPJ nº10.751.065/0001-22. Assinatura: 7 de junho de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2010. OBJETO: Fica reajustado o item 77 da Ata de Registro de preços, no percentual 23,32%, estabelecendo o preço de R\$17,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para o saco de cimento de 50 kg da marca Caue. Estende-se o ajuste deste item ao Contrato original nº101 da Empresa Bras Comércio de Materiais para Construção. CNPJ nº84.898.758/0001-89. Assinatura: 8 de junho de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2010. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ. EMPRESA DETENTORA DA ATAVIA ALINE GORYAYEB & CIA LTDA. CNPJ nº09.383.646/0001-70. ASSINATURA: 9 DE JUNHO DE 2010. VIGÊNCIA: 12 MESES

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata :

| Item | Quant. | UNID | Especificação                        | Preço Unitário |
|------|--------|------|--------------------------------------|----------------|
| 1    | 173    | UN   | Cartucho HP 21 Recarga               | R\$25,00       |
| 2    | 181    | UN   | Cartucho HP 22 Recarga               | R\$30,00       |
| 3    | 20     | UN   | Cartucho HP 78 Recarga               | R\$35,00       |
| 4    | 20     | UN   | Cartucho HP15 Recarga                | R\$32,50       |
| 5    | 24     | UN   | Cartucho HP 74 Recarga               | R\$25,00       |
| 6    | 12     | UN   | Toner 550 - Brother DCP 8050 Recarga | R\$129,00      |
| 7    | 18     | UN   | Toner HP Q2612A Recarga              | R\$90,00       |
| 8    | 6      | UN   | Toner Lexmark E120 - Recarga         | R\$90,00       |
| 9    | 20     | UN   | Cartucho Canon BC 20 - Recarga       | R\$25,00       |
| 10   | 24     | UN   | Cartucho HD 75 - Recarga             | R\$30,00       |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ EMPRESA DETENTORA DA ATA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. C.N.P.J nº16.527.951/0001-85. ASSINATURA: 14 junho de 2010. VIGÊNCIA: 12 MESES Considera-se registrado o preço abaixo:

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassis montado em peça única. Alçada por motor diesel Motor diesel turboalimentado - CAT. Cilindros: 04 cilindros. Potência bruta: 93 HP. Potência líquida: 89HP. Inversor de marchas: quadrante eletrônico. Localizado na coluna da direção. Transmissão: 04 marchas avante e a ré, velocidade de deslocamento: 28,9km/h - freio: ré. Tanque de combustível: capacidade para 144 litros. Sistema hidráulico: bomba de pistões sensíveis a carga de centro fechado. Injeção: a disco, auto-ajustáveis, em banho de óleo. Eixo traseiro: com planetários externos ao cubo das rodas; cambota dianteira: capacidade para 0,96m³. Basculante de cambota: através de 01(lum) cilindro hidráulico. Força de elevação de cambota dianteira: de 3.871kg. Cambota da retro: com capacidade para de 0,223m³(20"). Larga da retro: perfil em curva. Profundidade de escavação na cambota da retro: 4,30m. Força de escavação da retro: 5,282kg. Força de elevação no braço da retro: 3,21kg. Torção: espelhação, com para-brisas. Rotorial. Assento: suspensão a ar. Pneus dianteiros: 12,5x18 x 10 lonas. Pneus traseiros: 19,5 L x 24 x 12 lonas. Peso operacional: 6.047 kg. Fabricação: Nacional Caterpillar Brasil Ltda. | R\$210.000,00 |



## SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

CONVITE Nº 25/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS D A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO (ESPIGAO ALTO, MORRO AZUL, GENTIL, CADEADO, CACHOEIRA E JANGAI).

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 63.522,86 ( sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos ).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de junho de 2010.

Horário: 09:30 hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais po derão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535 -1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariá, 08 de junho de 2010.

Otílio Renato Baroni  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 41/2010

OBJETO: Aquisição de Kits Odontológicos para Campanha de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal no Município de Jaguariá.

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.865,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

RECURSOS: Próprios

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de junho de 2010.

Horário: 09h30min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 15 de junho de 2010.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 40/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E PAPELARIA PARA ATENDER OS CURSOS QUE SERAO REALIZADO NO CRÁS PRIMAVERA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.582,94 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de julho de 2010.

Horário: 09:30 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e C. ompras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 14 de junho de 2010.

Otílio Renato Baroni  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 42/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

VALOR MÁXIMO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de julho de 2010.

Horário: 14:00 h.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariá. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 - Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 16 de junho de 2010.

Otílio Renato Baroni  
Prefeito Municipal



## SARH

Edital nº 007/2010

RESULTADO FINAL - APÓS RECURSOS - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Jaguariá torna público o Edital com o Resultado Final e Definitivo de H. OMLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE TESTE SELETIVO, referente ao Edital - 01/2010, para provimento dos cargos: **Borracheiro, Coletor de Informações, Funileiro, Sonoplasta, Tipógrafo, Tradutor, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas Pesadas**, realizado nos dias 06/06/2010 e 11/06/2010 (respectivamente, prova escrita e prova prática - item 6 do Edital 01/2010), conforme segue:

- 1) Os nomes dos Candidatos Classificados estão dispostos em Ordem de Classificação - RESULTADO FINAL.
- 2) Consideram-se os candidatos aprovados e classificados em que atingiram o disposto no item 7 do Edital 01/2010.
- 3) Os nomes dos aprovados e classificados estão listados em anexo.

RESULTADO GERAL DA PROVA ESCRITA PÓS-RECURSOS E PROVA PRÁTICA APROVADOS - 11/06/2010

Cargo Borracheiro:

| Class. | Inscr. | Nome                 | RG          | Nota |
|--------|--------|----------------------|-------------|------|
| 1.     | 21     | NILSON T. DOS SANTOS | 4.508.781-6 | 7,5  |

Cargo Funileiro:

| Class. | Inscr. | Nome                   | RG          | Nota |
|--------|--------|------------------------|-------------|------|
| 1.     | 204    | CEZAR SOARES DE PAULA* | 3.936.161-2 | 70   |
| 2.     | 171    | GERSON LUIS SANTOS*    | 4.803.612-0 | 70   |
| 3.     | 279    | ANTONIO ROBERTO ALVES  | 1.675.518-0 | 54   |
| 4.     | 241    | ANDRIE LEGAT           | 8.380.700-8 | 53   |

\*Desempate realizado conforme Edital

Cargo Sonoplasta:

| Class. | Inscr. | Nome                      | RG          | Nota |
|--------|--------|---------------------------|-------------|------|
| 1.     | 41     | ADILSON CAMPOS            | 4.588.237-3 | 56   |
| 2.     | 124    | REINALDO PEREIRA DE PAIVA | 8.641.012-5 | 54   |

Cargo Tipógrafo:

| Class. | Inscr. | Nome                  | RG          | Nota |
|--------|--------|-----------------------|-------------|------|
| 1.     | 197    | RAFAEL PANICHEK       | 9.479.586-9 | 66   |
| 2.     | 230    | JOAO DOMINGOS SAMPAIO | 1170221     | 52   |

Cargo Tradutor:

| Class. | Inscr. | Nome                  | RG           | Nota |
|--------|--------|-----------------------|--------------|------|
| 1.     | 39     | DORLI DE MATOS        | 3.507.908-5  | 72   |
| 2.     | 111    | LUICIANO SANTOS SILVA | 7.972.168-9  | 62   |
| 3.     | 282    | GISELE LEONARDO D'AL  | 10.849.876-5 | 57   |
| 4.     | 109    | FRANCISCO M. BARRETO  | 8.685.476-7  | 54   |
| 5.     | 101    | HELTON CAMARGO        | 4.603.858-4  | 50   |

Cargo Operador de Máquinas Pesadas:

| Class. | Inscr. | Nome                     | RG            | Nota |
|--------|--------|--------------------------|---------------|------|
| 1.     | 8      | OSMAR NATALICIO          | 7.284.236-7   | 84   |
| 2.     | 6      | LUIZ CARLOS BUENO*       | 2137716       | 76   |
| 3.     | 9      | GILBERTO MOREIRA*        | 10.306.542-0  | 76   |
| 4.     | 141    | SERGIO ZUBACZ            | 7.977.288-7   | 75   |
| 5.     | 7      | MOISES ASSIS MACIEL      | 3.323.469-4   | 60   |
| 6.     | 19     | VALDIVINO DE J. FERREIRO | 41422688      | 49   |
| 7.     | 210    | JOSE CARLOS MONTEIRO     | 20.633.686-05 | 59   |

\*Desempate realizado conforme Edital

Cargo Oficial de Manutenção:

| Class. | Inscr. | Nome                     | RG             | Nota |
|--------|--------|--------------------------|----------------|------|
| 1.     | 221    | CARLOS CESAR DA SILVA    | 2.115.734-3    | 87,5 |
| 2.     | 22     | JOEL DE LIMA             | 1887091        | 85   |
| 3.     | 77     | LUIZ OTAVIO PEREIRA*     | 12.466.775-5   | 85   |
| 4.     | 24     | AIRTON CEZAR FELIPE *    | 4.019.300-0    | 85   |
| 5.     | 25     | VAGNER LUIZ ARAUJO       | 9.118.837-6    | 72,5 |
| 6.     | 199    | NILSON DOS SANTOS        | 539.846.849-01 | 70   |
| 7.     | 71     | ARNEIS ALVES DE OLIVEIRA | 2.250.389-9    | 67,5 |
| 8.     | 4      | ELIAS DA COSTA FOGACA    | 434.882.859-87 | 57,5 |

\*Desempate realizado conforme Edital

Cargo Coletor de Informações:

| Class. | Inscr. | Nome                             | RG            | Nota |
|--------|--------|----------------------------------|---------------|------|
| 1.     | 100    | JULIANA ASSIS MACIEL             | 10.697.090-4  | 90   |
| 2.     | 291    | LUIZ CARLOS DE MATOS             | 4.806.181-8   | 88   |
| 3.     | 89     | LUCIANE SALES VIEIRA             | 8.434.115-0   | 87   |
| 4.     | 273    | TATIANE DE MELO TEIXEIRA         | 9.952.369-7   | 87   |
| 5.     | 288    | GABRIELA GLEDDES                 | 10.711.066-3  | 87   |
| 6.     | 336    | EDUARDO LOPES DE ALMEIDA         | 9.482.902-0   | 86   |
| 7.     | 12     | LUICIANO W. FREITAS              | 6.179.232-5   | 86   |
| 8.     | 76     | MARCIA INES DOS SANTOS           | 4.961.000-9   | 86   |
| 9.     | 311    | MARIANA ANDR. B. PEREIRA         | 12.465.837-3  | 86   |
| 10.    | 28     | BRUNA SILVA MIRANDA              | 10.306.535-6  | 86   |
| 11.    | 54     | ELISABETH XAVIER DA SILVA        | 4.630.812-3   | 85   |
| 12.    | 104    | JOANA RODRIGUES DOS SANTOS       | 6.359.094-0   | 85   |
| 13.    | 78     | ARLENE FERNANDES DA SILVA        | 28.842.854-7  | 85   |
| 14.    | 205    | ELAINE TEIXEIRA GUIMARAES        | 6.081.386-0   | 85   |
| 15.    | 277    | MARIA CRISTINA DE MELO           | 4.066.240-5   | 84   |
| 16.    | 281    | KELLEN CRISTINA F. MENDES        | 7.399.281-8   | 84   |
| 17.    | 260    | ELAINE DOS SANTOS                | 8.612.888-8   | 84   |
| 18.    | 213    | FABIO BORGES OLIVEIRA            | 7.756.953-9   | 84   |
| 19.    | 119    | PRESCILA G. CYPRIANO             | 10.235.598-9  | 84   |
| 20.    | 196    | ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELO    | 9.235.927-1   | 83   |
| 21.    | 207    | LINCOLN AUGUSTO DE MORAIS        | 8.055.912-7   | 83   |
| 22.    | 11     | ANDRIELE CHRISTIAN CARLOS        | 9.522.902-6   | 83   |
| 23.    | 115    | JEFFERSON DA SILVA PRADO         | 8.874.710-0   | 83   |
| 24.    | 261    | JULIANE CRISTINA TRAMONTIN DE    | 9.894.066-5   | 83   |
| 25.    | 79     | DAILIA DAYANE DOS SANTOS         | 10.037.059-1  | 83   |
| 26.    | 274    | ANA PALLA DOS SANTOS OLIVEIRA    | 10.221.895-7  | 83   |
| 27.    | 52     | VIVIANE DA SILVA PRADO           | 9.994.001-3   | 83   |
| 28.    | 275    | GENESSA MILKEI DE SOUZA          | 12.547.040-8  | 83   |
| 29.    | 305    | THAIS CRISTINA DE F. FIGUEIRA DA | 7.160.917-0   | 82   |
| 30.    | 325    | ANDERSON FARIAS DA SILVA         | 12.258.151-2  | 82   |
| 31.    | 53     | MARLEI ZACHERSKI N. BARBOSA      | 3.612.107-6   | 81   |
| 32.    | 139    | INMARIA AP. PAES DOS SANTOS      | 3.309.883-9   | 81   |
| 33.    | 323    | ERICK LUIS BARBOSA DE LIMA       | 4.098.028-5   | 81   |
| 34.    | 276    | MARCO DA SILVA MORAES            | 11.041.040-85 | 81   |
| 35.    | 68     | ARIANE APARECIDA FREIRE          | 10.240.730-0  | 81   |
| 36.    | 152    | ROBANA ALVES RODRIGUES           | 20.223.042-4  | 81   |
| 37.    | 38     | JULIANA MARAB WOLF BUENO         | 7.663.468-8   | 80   |
| 38.    | 333    | SULENN PINHEIRO DOS SANTOS       | 10.235.899-6  | 80   |
| 39.    | 208    | LORENA MACAMBIIRA M. CLABONDE    | 5.778.008-5   | 80   |
| 40.    | 331    | LUANA BRIZOLA DE OLIVEIRA        | 8.818.446-7   | 80   |
| 41.    | 264    | ELAINE CRISTINA DE LIMAIS        | 34.592.350-9  | 79   |
| 42.    | 239    | VALERIA SILVA DE MORAIS          | 28.600.829-4  | 79   |
| 43.    | 122    | DAILIA PEREIRA DE PAIVA          | 9.330.577-9   | 79   |
| 44.    | 207    | DOLGAS RAFAEL NOGUEIRA           | 42.484.739-9  | 79   |
| 45.    | 129    | ROSIMERE DA SILVA BONFIM         | 10.070.090-0  | 79   |
| 46.    | 218    | ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA        | 10.264.434-4  | 79   |
| 47.    | 81     | SILVANA DE JESUS GOUVEIA         | 6.425.769-2   | 78   |
| 48.    | 327    | JULIANE BIBEIRO DA SILVA         | 8.738.106-5   | 78   |
| 49.    | 248    | ELIANE RAIMUNDO DE MATOS         | 10.087.450-4  | 78   |
| 50.    | 80     | ROSILENE DE ANHIA                | 10.284.387-8  | 78   |
| 51.    | 202    | DANILLO NENEN DE MELLO           | 11.103.678-0  | 78   |
| 52.    | 253    | ALESSON AMERICO DA SILVA         | 49.891.205-X  | 77   |





|      |     |                                 |                |    |
|------|-----|---------------------------------|----------------|----|
| 53.  | 178 | FERNANDO ZEMER DA CRUZ          | 6.620.073-3    | 77 |
| 54.  | 20  | FRANCIANE ALVES DE OLIVEIRA     | 10.087.470-9   | 77 |
| 55.  | 51  | KATIA FARIAS GONÇALVES          | 1.470.116-7    | 77 |
| 56.  | 238 | OSVALSON J. DA SILVA NETO       | 9.918.303-9    | 77 |
| 57.  | 232 | ROSILDA B. DE OLIVEIRA          | 7.640.563-8    | 77 |
| 58.  | 271 | CHARLYNE DE REBANE MESQUITA     | 12.507.264-5   | 76 |
| 59.  | 176 | DIONIS MACIEL BILHO             | 9.130.689-9    | 76 |
| 60.  | 261 | FRANCELE DE FÁTIMA MENDES       | 10.037.018-2   | 76 |
| 61.  | 247 | GENISKA VAZ                     | 10.795.405-7   | 76 |
| 62.  | 57  | JOABE BORGES BUENO              | 7.902.908-4    | 76 |
| 63.  | 181 | LUCIANO JOSÉ SIMÕES             | 7.570.573-5    | 76 |
| 64.  | 197 | STELA C. DOS REIS BERNARDO      | 43.434.292-0   | 76 |
| 65.  | 62  | ELISE EISEN F. TOZESKI          | 9249297        | 75 |
| 66.  | 58  | GISELE MICHE TURRONI            | 42.940.937-0   | 75 |
| 67.  | 121 | JULIANA ROSA DE PAULA           | 21.444.552-7   | 75 |
| 68.  | 332 | SIDINEIA CERQUEIRA DOS S.       | 43.199.582-5   | 75 |
| 69.  | 150 | ANA CAROLINA BEUM               | 10.244.728-0   | 74 |
| 70.  | 294 | ANA PAULA FERREIRA TERRES       | 1.750.070-2    | 74 |
| 71.  | 31  | EMERSON AUGUSTO F. DE SOUZA     | 12.440.833-4   | 74 |
| 72.  | 179 | EUFELIA MELEKE FARIAS           | 8.335.449-5    | 74 |
| 73.  | 169 | GILSON CAPELE FERREIRA          | 20.16459       | 74 |
| 74.  | 70  | JOSÉ RICARDO PEREIRA            | 8.393.962-1    | 74 |
| 75.  | 174 | REGIANE LEROUX SALTANITA        | 6.376.637-2    | 74 |
| 76.  | 188 | VANESSA RIBEIRO DE CASTRO IITA  | 4.287.259-8    | 74 |
| 77.  | 158 | VANILSA CHRISTENSON GOUVEA      | 6.777.169-9    | 74 |
| 78.  | 266 | CLAUDINEIA DA SILVA RODRIGUES   | 11.103.558-0   | 73 |
| 79.  | 239 | FABIANO BI RATTI                | 10.850.435-8   | 73 |
| 80.  | 286 | JASNO TOKUTSI TAKASUMI          | 9.516.700-4    | 73 |
| 81.  | 224 | LUCIANO SANTOS DUARTE           | 44.022.010-5   | 73 |
| 82.  | 227 | MARIANA BRAATZ AZEVEDO          | 48.623.226-8   | 73 |
| 83.  | 304 | MARIANA FERREIRA TERRES         | 12.401.413-1   | 73 |
| 84.  |     | GESIKA ALVES SANTOS             | 11.030.050-6   | 73 |
| 85.  | 162 | CAMILA A. RIBAS AMALIO BRAGA    | 12.355.897-0   | 72 |
| 86.  | 293 | JOSIANE DE LIMA                 | 9.984.159-1    | 72 |
| 87.  | 60  | KELIA CRISTINA TURATTO          | 9.688.415-0    | 72 |
| 88.  | 322 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA         | 10.154.711-6   | 72 |
| 89.  | 317 | LUCIANE JACK PAULINO            | 6.642.338-9    | 72 |
| 90.  | 242 | MARIANE M. DOS SANTOS           | 9.192.164-2    | 72 |
| 91.  | 15  | MARCELO APARECIDA L. GODOY      | 7.376.637-2    | 72 |
| 92.  | 157 | NILCEIA DE MELO DA SILVA        | 6.642.025-2    | 72 |
| 93.  | 235 | REGIANE DA SILVA TOME           | 9.809.717-1    | 72 |
| 94.  | 243 | SAYMON YURI DE OLIVEIRA         | 10.984.198-6   | 72 |
| 95.  | 105 | TATIANE FERNANDA DOS REIS       | 11.072.511-6   | 72 |
| 96.  | 87  | ADRIANA ZELAZOWSKI RODRIGUES    | 9.189.779-4    | 71 |
| 97.  | 134 | CLEITON EDISON BALDESSERA       | 7.765.512-3    | 71 |
| 98.  | 257 | GISELE NUNES BORBA              | 7.526.844-0    | 71 |
| 99.  | 303 | MARILSA ILDE CAMPOS LOZESKI     | 4.993.012-7    | 71 |
| 100. | 103 | ANA PAULA DE OLIVEIRA           | 058.038.949-90 | 70 |
| 101. | 252 | CRISTIANE LORDEIRO DE LIMA      | 7.572.727-2    | 70 |
| 102. | 215 | DAYANE MOLA F. FERREIRA         | 10.235.610-1   | 70 |
| 103. | 237 | DEVID SOARES DE SOUZA           | 10.087.426-1   | 70 |
| 104. | 67  | DIONIFFER DE OLIVEIRA           | 10.160.864-6   | 70 |
| 105. | 212 | EVERSON DE MELO ZANIN           | 4.481.531-8    | 70 |
| 106. | 37  | EZEQUIEL DOS SANTOS COELHO      | 7.042.977-2    | 70 |
| 107. | 59  | JANADNA APARECIDA L. GODOY      | 3.710.071-81   | 70 |
| 108. | 166 | JULIANE FERRAZ PRESTES          | 7.197.090-6    | 70 |
| 109. | 330 | MANUELLA ELIZA VAZ              | 9.875.150-5    | 70 |
| 110. | 36  | MARIANE SANTOS DE SOUZA         | 10.236.740-5   | 70 |
| 111. | 175 | NELSON DE MELO                  | 8.594.866-0    | 70 |
| 112. | 211 | PATRICIA DE M. ROBERTO CEZAR    | 8.701.608-6    | 70 |
| 113. | 328 | ROBSON RIBAS SALGADO            | 10.154.963-1   | 70 |
| 114. | 312 | TIAGO KOGUT                     | 9.913.377-5    | 70 |
| 115. | 162 | ADRIANA FERREIRA SOUTO          | 30.753.265-3   | 69 |
| 116. | 40  | CRISTIANE FERREIRA DE BARROS    | 6.777.210-5    | 69 |
| 117. | 510 | DANIEL F. DA SILVA              | 8.264.330-9    | 69 |
| 118. | 19  | ELISANGELA GABRIEL DA SILVA     | 6.248.293-1    | 69 |
| 119. | 73  | IVETE ALVES BUENO               | 22.750.358-2   | 69 |
| 120. | 127 | LEANDRO DOS SANTOS              | 10.445.669-3   | 69 |
| 121. | 236 | MARIANA P. DE MELO CAMPOS       | 10.984.235-4   | 69 |
| 122. | 173 | RAFAEL DE MACEDO TAQUES         | 10.008.087-2   | 69 |
| 123. | 112 | ANDREIA MORAES SCALDNER         | 5.080.632-7    | 69 |
| 124. | 97  | BIANCA FERNANDES DOS SANTOS     | 10.213.745-0   | 68 |
| 125. | 206 | CLAUDIA DE OLIVEIRA MELLO       | 7.835.258-2    | 68 |
| 126. | 223 | EDINA MARIA ZEZEVYCHI           | 12.703.206-8   | 68 |
| 127. | 299 | EUGENIA RODRIGUES SANTOS        | 25.812.661-9   | 68 |
| 128. | 184 | GUILHERME GREGORIAS DA SILVA    | 7.087.027-0    | 68 |
| 129. | 201 | IRACEMA C. BATISTA DA CRUZ      | 1.646.666-0    | 68 |
| 130. | 315 | JOSILENE BUENO DO PRADO         | 4.297.971-0    | 68 |
| 131. | 148 | MARCOS VINICIUS BELASQUE DE     | 11.169.508-3   | 68 |
| 132. | 318 | MICHELE ALVES DOS SANTOS        | 9.118.809-0    | 68 |
| 133. | 63  | ROZILDA DA SILVA XAVIER         | 8.523.402-9    | 68 |
| 134. | 302 | VALMIRIA ANTONIA OLIVEIRA       | 49.817.341-9   | 68 |
| 135. | 118 | ALEXANDRE CORREA BRANCO         | 9.689.436-8    | 67 |
| 136. | 189 | CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA | 8.652.009-9    | 67 |
| 137. | 164 | FELIPE FERRAZ PINHEIRO          | 9.816.581-9    | 67 |
| 138. | 53  | GENISKA DO RADO                 | 1.198.716-7    | 67 |
| 139. | 185 | MARIA ROZILDA DE MELO           | 9.834.075-8    | 67 |
| 140. | 246 | MARIANNA CHRIST. D. DE LIMA     | 41.371.540-1   | 67 |
| 141. | 44  | MAURICIA FERRAZ PRESTES         | 5.862.340-0    | 67 |
| 142. | 49  | SAMANTHA SETTER BARBOSA         | 71.122.509-02  | 67 |
| 143. | 163 | SILVANA LEONAR ANUNCIATO        | 8.369.087-9    | 67 |
| 144. | 114 | GROVANA DE AVILA LEAL           | 9.524.432-7    | 66 |
| 145. | 287 | JEAN MATHEUS C. DE MORAES       | 10.470.104-3   | 66 |
| 146. | 132 | KINAN DE CASSIA DOURADO         | 8.854.822-1    | 66 |
| 147. | 272 | NAIARA VAZ SANTOS               | 12.317.650-8   | 66 |
| 148. | 316 | SANDRA MARIA KOGUT              | 5.742.575-0    | 66 |
| 149. | 82  | SUYLAN MAYNARDOS LEGAT          | 7.079.118-8    | 66 |
| 150. | 135 | VALQUEIRIA CORREIA DE MELO      | 10.38.098-2    | 66 |
| 151. | 93  | VANESSA TEIXEIRA LIMA           | 9.834.200-1    | 66 |
| 152. | 254 | CARMEM ELIZA SCHMIDT NGRÃO      | 17.919.393     | 65 |
| 153. | 270 | DIEGO SALDANHA DE ALMEIDA       | 10.113.122-0   | 65 |
| 154. | 265 | FERNANDA APARECIDA ALVES        | 10.515.297-3   | 65 |
| 155. | 32  | MARCO ROGERIO SALTANITA         | 4.167.201-0    | 65 |
| 156. | 69  | MARCOS ALVES DE ALMEIDA         | 8.700.225-0    | 65 |
| 157. | 269 | MARILIA DA SILVA SANTOS         | 8.407.049-1    | 65 |
| 158. | 130 | ADRIANE DE MELO ABREU           | 9.984.155-9    | 64 |
| 159. | 27  | ALESSANDRO TOMAZ DE MIRANDA     | 9.619.017-4    | 64 |
| 160. | 116 | ANA APULA BRUNO A. ARAUJO       | 9.862.688-8    | 64 |
| 161. | 297 | CELEMA DE MELO NAZIER           | 12.582.319-0   | 64 |
| 162. | 216 | JANDIRA MIRANDA DE MELO DE      | 8.054.286-0    | 64 |
| 163. | 267 | LETICIA BORGES KUBLASS          | 12.461.349-4   | 64 |
| 164. | 61  | NATALIA WEISS                   | 8.407.021-1    | 64 |
| 165. | 53  | AMARILIA APARECIDA JUNIOR       | 8.717.960-0    | 63 |
| 166. | 280 | CRISTIANE T. DE M. DE OLIVEIRA  | 11.071.960-0   | 63 |
| 167. | 154 | KEILA MORA B. DE ARAUJO         | 9.289.443-6    | 63 |
| 168. | 143 | KENNA ELAINE GOMES              | 8.292.068-3    | 63 |
| 169. | 23  | MARCIO INOCENCIO C. LOBO        | 9.984.191-5    | 63 |
| 170. | 217 | TATYRINE C. DE OLIVEIRA         | 9.473.287-5    | 63 |
| 171. | 249 | VALQUEIRIA BODER                | 9.928.361-7    | 63 |
| 172. | 298 | CLAUDIA MARIA ANTUNES           | 6.786.268-6    | 62 |
| 173. | 17  | FELIPE DOMINGUES DA SILVA       | 10.278.807-9   | 62 |
| 174. | 65  | LUCAS CALIL FADEL               | 10.038.129-0   | 62 |
| 175. | 84  | MARILUS ALVES DE SOUZA          | 11.030.057-3   | 62 |
| 176. | 142 | PRICILA MARIA DE OLIVEIRA       | 12.454.790-7   | 62 |
| 177. | 172 | RONNIE F. CARNEIRO              | 8.872.490-9    | 62 |
| 178. | 300 | THIAGO REBANE                   | 9.573.049-3    | 62 |
| 179. | 108 | ADRIANA APARECIDA PEREIRA       | 7.909.065-4    | 61 |
| 180. | 95  | DANIELE MICHALOWSKI             | 9.884.961-7    | 61 |
| 181. | 307 | DANIELE RODRIGUES DA SILVA      | 8.716.906-8    | 61 |
| 182. | 98  | JULIANO JOSE DE M. FERNANDES    | 12.320.630-4   | 61 |
| 183. | 186 | LUIZ EDUARDO FITZ MIRANDA       | 8.395.933-5    | 61 |
| 184. | 102 | ROSEMARIA DE J. M. PEREIRA      | 6.891.508-2    | 61 |
| 185. | 195 | VANESSA APARECIDA PRESTES       | 10.038.717-4   | 61 |
| 186. | 251 | CRISTIANE DE FÁTIMA PROPIPIO    | 8.336.453-1    | 60 |
| 187. | 284 | DEBORAH CRISTINA DE CAMPOS      | 7.166.599-2    | 60 |
| 188. | 324 | ELISA WIEGERT                   | 9.768.086-6    | 60 |
| 189. | 258 | LUIS HENRIQUE MARTINS           | 9.862.198-9    | 60 |
| 190. | 278 | WALNEI GERMESAS JOSE            | 7.985.725-4    | 60 |
| 191. | 136 | WELSEY SOARES MASCARENHAS       | 10.576.824-9   | 60 |
| 192. | 140 | DIEGO INOCENCIO S. DE OLIVEIRA  | 40.241.871-2   | 59 |
| 193. | 137 | JOSIANE NALLEVAAR               | 7.394.350-0    | 59 |
| 194. | 13  | ADRIANO SOARES BEZERRA          | 10.331.638-3   | 58 |
| 195. | 262 | ALINE DOS SANTOS                | 10.319.487-3   | 58 |
| 196. | 33  | BRUNA TATIANA VIDAL             | 10.233.582-2   | 58 |
| 197. | 337 | HENRY FERNANDO FERREIRA         | 12.322.694-1   | 58 |
| 198. | 306 | RAFAELA FATIMA DE JESUS         | 10.984.199-4   | 58 |
| 199. | 75  | ROSILDA R. DE MELO              | 6.259.570-1    | 58 |

|      |     |                               |              |    |
|------|-----|-------------------------------|--------------|----|
| 200. | 86  | SANDRA DO R. STYCHNICKI       | 6.693.713-5  | 57 |
| 201. | 250 | SUELLEN AP. ANTUNES           | 10.249.044-4 | 57 |
| 202. | 43  | ADALBERTO AQUINO Z. DA CRUZ   | 8.592.185-1  | 56 |
| 203. | 74  | JEFFERSON LUIZ RODRIGUES      | 8.138.351-0  | 56 |
| 204. | 110 | KELIANNE DOS S. COSTA         | 141570       | 56 |
| 205. | 180 | SANDRA R. DE MELO             | 6.291.776-8  | 56 |
| 206. | 106 | ANDREIA MIRANDA FACIOLA       | 8.777.201-6  | 55 |
| 207. | 336 | JEFFERSON NUNES BENEDITO      | 10.240.283-2 | 55 |
| 208. | 192 | CINTIA MILEQUE FARIAS         | 10.306.578-0 | 54 |
| 209. | 313 | ELIZABETH DE FÁTIMA SIMÕES    | 12.955.532-7 | 54 |
| 210. | 285 | MARLOS DE OLIVEIRA BRAZ       | 10.236.758-8 | 54 |
| 211. | 168 | MIRIAN BITTENCOURT            | 9.928.406-4  | 54 |
| 212. | 88  | CARMEM LUCIA F. DE MELO MATOS | 8.665.557-8  | 53 |
| 213. | 66  | MARCELO DA SILVA MORAES       | 8.550.117-8  | 53 |
| 214. | 229 | ALTAIR DA SILVA BENEDITO      | 4.642.249-0  | 51 |
| 215. | 30  | ANA PAULA BARBOSA GODOY       | 10.795.411-2 | 51 |
| 216. | 296 | ELIZANGELA DOS REIS           | 6.105.064-2  | 51 |
| 217. | 163 | MARIA ALMEIDA LOPES SILVA     | 7.585.909-0  | 51 |
| 218. | 319 | ANDREIA LAROS                 | 7.348.090-6  | 50 |
| 219. | 183 | SUELLEN ALVES DA LUZ          | 10.235.867-8 | 50 |

\*Desempate realizado conforme edital

Jaguariá, 11 de junho de 2010

Otávio Renato Baroni  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2010 e 007/2010, resolve:

### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital 007/2010 para, no período de **18 a 28 de JUNHO de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estatual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estatual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13 parágrafo 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariá (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Carteira de Trabalho;

| Clas | Inscr. | Nome                       | Cargo           |
|------|--------|----------------------------|-----------------|
| 1.   | 21     | NILSON T. DOS SANTOS       | Borracheiro     |
| 1.   | 204    | CEZAR SOARES DE PAULA      | Funileiro       |
| 1.   | 041    | ADILSON CAMPOS             | Sonoplasta      |
| 1.   | 107    | RAFAEL PANICHEK            | Topógrafo       |
| 1.   | 39     | DORLI DE MATOS             | Tratorista      |
| 2.   | 131    | LUCIANO SANTOS SILVA       | Tratorista      |
| 3.   | 282    | GISELE LEONARDO DACAL      | Tratorista      |
| 1.   | 8      | OSMAR NATALICIO            | Op. Máq. Pes.   |
| 2.   | 6      | LUIZ CARLOS BUENO          | Op. Máq. Pes.   |
| 3.   | 9      | GILBERTO MOREIRA           | Op. Máq. Pes.   |
| 4.   | 141    | SERGIO ZUBACZ              | Op. Máq. Pes.   |
| 5.   | 7      | MOISES ASSIS MACIEL        | Op. Máq. Pes.   |
| 6.   | 10     | VALDIVINO DE J. FERREIRO   | Op. Máq. Pes.   |
| 7.   | 210    | JOSE CARLOS MONTEIRO       | Op. Máq. Pes.   |
| 1.   | 221    | CARLOS CESAR DA SILVA      | Oficial Manut.  |
| 2.   | 22     | JOEL DE LIMA               | Oficial Manut.  |
| 3.   | 77     | LUIZ OTAVIO PEREIRA        | Oficial Manut.  |
| 4.   | 24     | AIRTON CEZAR FELIPE        | Oficial Manut.  |
| 1.   | 100    | JULIANA ASSIS MACIEL       | Coletor Inform. |
| 2.   | 291    | LUIZ CARLOS DE MATOS       | Coletor Inform. |
| 3.   | 89     | LUCIANE SALES VIEIRA       | Coletor Inform. |
| 4.   | 273    | TATIANE DE MELO TEIXEIRA   | Coletor Inform. |
| 5.   | 288    | GABRIELA GUEDES            | Coletor Inform. |
| 6.   | 326    | EDUARDO LOPES DE ALMEIDA   | Coletor Inform. |
| 7.   | 12     | LUCIANO V. FREITAS         | Coletor Inform. |
| 8.   | 76     | MARIA INES DOS SANTOS      | Coletor Inform. |
| 9.   | 311    | MARIANA ANDR. B. PEREIRA   | Coletor Inform. |
| 10.  | 28     | BRUNA SILVA MIRANDA        | Coletor Inform. |
| 11.  | 54     | ELISABETH XAVIER DA SILVA  | Coletor Inform. |
| 12.  | 104    | JOANA RODRIGUES DOS SANTOS | Coletor Inform. |
| 13.  | 78     | ARLENE FERNANDES DA SILVA  | Coletor Inform. |

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariá, em 17 de Junho de 2010.

Otávio Renato Baroni  
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



## TELEGRAMAS

TELEGRAMA







**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**Contratado:** G. C. ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
CNPJ nº 08.766.476/0001-40  
**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de elaboração de REGULAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da Câmara Municipal de Jaguariá, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura dos serviços administrativos dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo, na forma de Plano de Empregos Públicos, destinado a assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

**Valor Global:** R\$ 5.100,00  
**Dotação:** 3.3.90.39.90

Jaguariá, em 25 de maio de 2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



**SAMAE**

**PORTARIA Nº 41/2010**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 de 01 de janeiro de 2009.

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir do dia 01 de junho de 2010, a Senhora Lucia Maria Fernandes, RG 3.053.201-5 SSP/PR, da Função Gratificada denominada Chefe Seção Financeira e Contábil, nomeada conforme Portaria nº 11/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariá, 12 de junho de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2010**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** ANEIS JORGE ANAISI  
**OBJETO:** AGENTE ARRECADADOR  
**PROCESSO:** INEGIBILIDADE 23/2010  
**VIGÊNCIA:** JUNHO 2010 A JUNHO 2011



**ASSUNTOS DIVERSOS**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 273/2010**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 28/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- OBJETO**
  - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços descritos no **ANEXO I**.
- SESSÃO DE ABERTURA**
  - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública desta certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.
  - Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.
  - O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.
- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
  - Poderá participar desta certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
  - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP deverá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, mediante a apresentação obrigatória do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
  - Não poderá participar direta ou indiretamente desta certame:
    - Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
    - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou lotar com o Sistema FIEP;
    - Diretamente ou empregado do Sistema FIEP.
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 273/2010**

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de domicílio no exercício;
- No caso de empresa estrangeira, a participação. O permitido desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério do Estado do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior;
- Balancos patrimoniais e demonstração do resultado do último exercício social devidamente registrado, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado. As respectivas demonstrações financeiras deverão estar acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício correspondente, devidamente registrado no órgão competente.
- Dados complementares relacionados no **ANEXO B**.
- As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitação quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, serão considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluindo o dia da emissão da Certidão.
- Os documentos de que trata o item 4 devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja matriz ou filial, exceto no que respecta ao documento descrito no item "f" e "g".
- A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 4 será considerada inabilitada para proponente.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS**

- A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (bater):

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/20XX.  
DATA E HORA DE ABERTURA: XXX/XX/XXXX – XX:XX horas.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente em papel sulfonado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada, contendo as seguintes informações:
  - Especificação do(s) objeto(s) com descrição detalhada e das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
  - Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;
- A falta de informação, e não sujeito à desclassificação, a indicação do Banco, com a indicação do nome da agência e da conta, para fins de pagamento.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 273/2010**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF | QTD | PREÇO UNITÁRIO   | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|-------------|
| 01   | OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PRÉ-MOLDO PARA UNIDADE SENAI JAGUARIAÍVA-PR, com o fornecimento de materiais e mão de obra.                                                                                                                                                                                      | PR | 01  | R\$ 1.288.130,00 |             |
|      | 1) Serviços Iniciais;<br>2) Instalação do sistema de aquecimento; movimento de terra;<br>3) Demarcação e metragem;<br>4) Infra-estrutura;<br>5) Superestrutura – Pilares e Vigas;<br>6) Superestrutura – Lajes;<br>7) Cobertura;<br>8) Escada;<br>9) Alvenaria;<br>10) Alvenaria;<br>11) Limpeza final. |    |     |                  |             |
|      | OBSERVAÇÃO:<br>Todas as etapas a serem executadas devem ser controladas por meio de cronograma e embaixo, material descritivo, planilha quantitativa e planilha de custos e o local da obra referida no objeto.                                                                                         |    |     |                  |             |
|      | Não serão aceitas substituições posteriores a data fixa do edital.                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |                  |             |

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Dr. Hélio Araújo de Masi

(43) 3535 - 7969

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
**7h30 / 12hs**  
**13hs / 21hs**



Rua Prof. Araújo Mota - s/n / Centro